

ESCOLAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, NEGÓCIOS, DIREITO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA

2020.2º

A Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público que estarão abertas, no período **19/08/2020 a 26/08/2020** as inscrições para o processo seletivo de bolsista de monitoria para o período **2020.2º**, observadas as seguintes instruções:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.O concurso destina-se a preencher **53 vagas** de estudantes bolsistas de Monitoria para as seguintes disciplinas:

UNIDADE CURRICULAR				
CURSO	TOTAL DE VAGAS	UC	DOCENTE	VAGAS
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	ALGORITMO	Prof. Vilson Berilli	1
TURISMO	1	VIAGEM TÉCNICA	Prof. Marlen Ramalho	1
ADMINISTRAÇÃO	2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA II	Prof. Koffi Djima	1
		ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	Prof. Koffi Djima	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	CONTABILIDADE BÁSICA	Prof. Enilton Pereira	1
		CONTABILIDADE DE CUSTOS	Prof. Thiago Couto Lage	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	LOCALIZAÇÃO E ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL	Prof. Thiago Loures	1
DIREITO	2	DIREITO CIVIL	Prof. Irineu Soares	1
		CAJ	Prof. Walquer Filho	1
PEDAGOGIA	2	FUNDAMENTOS E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Profa. Márcia M F. dos Santos	1
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Profª. Nacyra Lucena	1
ODONTOLOGIA	12	MATERIAIS DENTÁRIOS	Prof. Keyla Freire	1
		DENTÍSTICA PRÉ CLÍNICA	Prof. Marcelo Gama	1
		ENDODONTIA PRÉ CLÍNICA	Prof. Ália Porto	1
		PROTESE I	Prof. Luiz Otávio	1
		PRÓTESE II	Prof. Maria de Fatima	1
		ANATOMIA HUMANA	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ANATOMIA BUCAL I	Prof. Alan Ardisson	1
		ANATOMIA BUCAL II	Prof. Antônia Cristiane	1
		HISTOLOGIA	Profª. Mônica Muhlbauer	1
		PERIODONTIA PRÉ CLÍNICA	Profª. Rosa Maria Rodrigues	1
		DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Profª Lillian Terezinha	1
FISIOTERAPIA	8	OCLUSÃO	Profª. Fernanda Nunes	1
		ANATOMIA I – NOITE	Prof. Ailton Lima	1
		ANATOMIA II – MANHÃ	Prof. Ailton Lima	1
		CINESIOTERAPIA – NOITE	Prof. Cosme Machado	1
		ELETROI – MANHÃ	Prof. Gabriela Barbieri	1
		RTM I – MANHÃ	Prof. Daniele Gouvêa	1
		RTM II – NOITE	Prof. Daniele Gouvêa	1
		METAF – MANHÃ	Prof. Daniele Gouvêa	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	METAF – NOITE	Prof. Daniele Gouvêa	1
		HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	Prof. Luã Cardoso	1
		MICROBIOLOGIA	Prof. Luã Cardoso	1
		ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADAS	Prof. Luis Fernando	1
		LIMNOLOGIA	Profª. Fernanda Avelino	1
ENFERMAGEM	9	ECOTOXICOLOGIA	Prof. Fábio Marques	1
		FARMACOLOGIA	Profª. Joyce Mattos	1
		ANATOMIA II	Prof. Wilian Lannes	1
		SAE I	Profª. Sandra Chicharo	1
		SAE II	Profª. Juan Carlos	1
		SAE III	Profª. Tânia Catarina	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	8	SAÚDE DO TRABALHADOR	Profª Renata Hanzelmann	4
		ANATOMIA HUMANA	Prof. Haroldo Santana	1
		FUNDAMENTOS DO TREINAMENTO DE FORÇA	Prof. Gabriel Paz	1
		FISIOLOGIA HUMANA	Prof. Raquel Coelho	1
		FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	Prof. Raquel Coelho	1
		EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	Prof. Pedro Henrique	1

		ATIVIDADES DE ACADEMIA	Prof. Leonardo Chrysostomo	1
		FUNDAMENTOS DO TREINAMENTO II	Prof. José Marinho	1
		PRÁTICA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Prof. Cátia Malachias	1

Art.2º. As bolsas de monitoria correspondem ao valor de R\$ 250,00 para o curso de Odontologia e até 50% para os demais cursos, além da atribuição de horas como Atividade Complementar correspondente aos créditos de cada disciplina.

Art. 3º. A validade das bolsas será de **SETEMBRO - NOVEMBRO**, não podendo ser renovadas sem concurso.

Art.4º. Os bolsistas selecionados assinarão um contrato do Termo de Compromisso com o **Centro Universitário São José**, assumindo a responsabilidade de cumprir a carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos estudantes para estudos dirigidos, orientações nos trabalhos e revisão das aulas práticas.

Art.5.º Os bolsistas selecionados deverão respeitar rigorosamente os dias e horários da semana disponibilizados para a monitoria e previamente acordados com os professores e coordenadores das disciplinas;

Art.6º. Os estudantes-monitores das disciplinas de clínicas laboratoriais devem permanecer no interior dos laboratórios quando for solicitado pelo professor-orientador e quando estiver auxiliando os estudantes ou acompanhando os técnicos com autorização da coordenação do seu curso.

Art. 7º. Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, subscrito pelo professor responsável pela disciplina, para ser entregue em data previamente divulgada.

Art. 8º. Os bolsistas que *não cumprirem* os itens enumerados nos artigos **4.º, 5.º, 6º e 7º** terão suspensão da bolsa, com devolução dos valores concedidos e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Universidade.

II – AINScrição E SELEÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão realizadas pelo *link* <https://bit.ly/3i8gUJn> . Poderão inscrever-se estudantes devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art.10º. Poderão inscrever-se em apenas uma disciplina o estudante devidamente matriculado no respectivo semestre.

Art. 11º. Os candidatos aptos serão classificados de acordo com os seguintes procedimentos de avaliação:

- Avaliação de conhecimentos específicos para qual se candidata com nota mínima de **SETE (7.0)** conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
- Entrevista (somente os que conseguirem atingir o grau estabelecido no item anterior).

Art. 12º. As avaliações serão realizadas no **dia, local e hora** indicados pelo professor responsável pela unidade disciplinar e ocorrerão no período de **27/08/2020 a 03/09/2020**.

Art. 13º. Os resultados oficiais serão divulgados até o **dia 08/09/2020**.

Art. 14º. O estudante candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento preenchido na plataforma *online*.

Art. 15º. Será selecionado o estudante que obtiver a maior média na prova escrita/teórica e na entrevista para cada uma das disciplinas.

III – PROIBIÇÕES NOS PROGRAMAS

Art.16º. É expressamente proibido o exercício da Monitoria sem a participação em todas as etapas do processo seletivo do início ao fim decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

Art.17º. É expressamente proibida a entrega de Declaração ao estudante que não participou das etapas do processo seletivo e entrega obrigatória do relatório;

Art.18º. É expressamente proibida a transferência de bolsa do estudante desistente para outro.

Art.19º. O estudante-monitor não estará disponível para auxiliar aos outros estudantes durante o período de prova.

Art.20º. É expressamente proibido candidatos nos programas com qualquer tipo de bolsa igual ou superior a 80%, todavia será autorizada a participação sem bolsa.

Art.21º. Não será permitido acumular bolsa com a Iniciação à Pesquisa sendo que esta será descontada sobre o valor pago no semestre.

IV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º. O estudante - bolsista e não bolsista de Monitoria - deverá comparecer, quando necessário, às reuniões e eventos marcados com a coordenação de Iniciação à Pesquisa e Monitoria do Centro Universitário São José ao ser convocado.

Art.23º. É obrigatória a Entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Professor Orientador para que o estudante receba a carga horária para Atividades Complementares e receba a Declaração de participação do respectivo programa referente ao semestre realizado conforme artigo 17.

Art.24º. A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada pelo candidato no ato da avaliação.

Art.25º. Cabe à Direção e Coordenação das referidas Escolas resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019.

Prof. Antonio José Zaib
Reitor da UniSãoJosé

Prof. Antonio Charbel José Zaib
Vice- Reitor UniSãoJosé

Prof. Armando Hayassy
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão